

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA - SANTO CRISTO

Criado pela Lei Municipal nº 3.681, de 17 de dezembro de 2014

Edital nº 08/2023

DIVULGA AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA E AUDITORIA DO
PROGRAMA DAS URNAS ELETRÔNICAS, COM A VERIFICAÇÃO DOS
DADOS E FOTOS DOS CANDIDATOS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Santo Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, arts. 36 a 91 da Lei Municipal nº 3.681, de 17 de dezembro de 2014 e da Resolução CMDCA nº 1/2023, torna público, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial ao Digníssimo Representante do Ministério Público nesta Cidade, às candidatas e aos candidatos e seus fiscais, bem como aos demais interessadas(os), que, na rua Marechal Deodoro, 2294, Centro, município de Santo Cristo, sede do Cartório Eleitoral, onde estão armazenadas as urnas eletrônicas a serem utilizadas na eleição do Conselho Tutelar de 2023:

1. Realizará, sob responsabilidade dos servidores da Justiça Eleitoral, no dia 18/09/2023, das 10 às 11 horas, a audiência de conferência e auditoria do programa das urnas eletrônicas, com a verificação dos dados e fotos dos candidatos.

2. Executará, sob responsabilidade dos servidores da Justiça Eleitoral, no seguinte dia e horário: 18/09/2023, das 10h às 17h, correspondente ao município de Santo Cristo, a geração das mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas das Eleições do Conselho Tutelar (mídia de carga, mídia de votação, mídia de resultado de votação), de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessadas(os) possam acompanhar e auditar o processo.

Ficam ainda científicas(os) que, na hipótese de a geração das mídias e a carga das urnas não ocorrerem em ato contínuo, as mídias de carga, ao final da geração, deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados.

3. Executará, sob responsabilidade dos servidores da Justiça Eleitoral, a carga, os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento das mídias de carga e de contingência em envelopes de segurança a serem lacrados, nos seguintes dias e horários: 18/09/2023, das 10h às 17h, 19/09/2023, das 10h às 17h, 21/09/2023 e das 10h às 17h, 22/09/2023, das 10h às 17h, correspondente ao município de Santo Cristo, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessadas(os) possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, encerrando-se nesta cerimônia o prazo de conferência, por parte das(os) fiscais, candidatas e candidatos. Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado.

4. Ficam intimadas(os), desde já, a comparecer no local acima indicado, no seguinte dia e horário: 27/09/2023, às 10h, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessadas(os), para acompanhar a inspeção das urnas e conferência visual dos dados contidos na tela, sob responsabilidade dos servidores da Justiça Eleitoral. Terminado o procedimento, havendo necessidade, ocorrerá, nas mesmas datas, a geração de mídias e, logo após, no mesmo lugar, a carga daquelas urnas que vierem a apresentar problemas no momento em que forem ligadas para a visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

5. Ficam ainda científicas(os) de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, a qualquer momento, será permitida a geração de mídias e a carga em urna no dia da votação.

6. Ficam ainda científicas(os) de que as urnas eletrônicas serão distribuídas aos presidentes de mesa no dia 29/09/2023, a partir das 15h30 horas, sendo garantido a ampla fiscalização do procedimento.

7. Ficam ainda científicas(os) de que as urnas eletrônicas serão ligadas nos locais de votação a partir das 7 horas do dia do pleito, para emissão da zerésima e preparação da seção para receber os eleitores, sendo que a votação será liberada às 8 horas.

Santo Cristo, 13 de setembro de 2023.

Senir Maria Bourscheid

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Santo Cristo